



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2880 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/DL Nº 002/2022

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 061/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 115/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 116/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 192/2019- PMCH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Proc. Adm nº 3084/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da U.E. Nossa Senhora das Dores em Chapadina. Abertura: 12/07/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina:

<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.
Chapadina/MA, 15 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Proc. Adm nº 3018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da Cobertura do Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Vale no município de Chapadina/MA. Abertura: 12/07/2022 às 09:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina:

<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 15 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Proc. Adm nº 3005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva no Bairro Corrente em Chapadina. Abertura: 12/07/2022 às 10:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina:

<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 15 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/DL Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344/2022. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0037/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 011.196.253-60, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 010/2022-1- Dispensa de Licitação nº 002/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0037/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **15,05% (quinze virgula zero cinco por cento)** do Contrato nº 010/2022-1- Dispensa de Licitação nº 002/2022, para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito do município de Chapadina. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06(seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **15,05% (quinze virgula zero cinco por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 010/2022- DL Nº 002/2022, que passa a ser **R\$ 68.311,89 (sessenta e oito mil, trezentos e onze reais e oitenta e nove**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2880 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo: **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0009.2015.0000 – Reforma, Construção e Manutenção de Praças, Jardins e Prédio Públicos; 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 18 de Maio de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/CNPJ: 06.117.709/0001-58/Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. VALTER ALVES DA SILVA EIRELI/CNPJ. nº 21.163.108/0001-75/ Valter Alves da Silva/Representante legal/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 3051/2022

APESO AO PROC. ADM. Nº 0083/2022- PMCH

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 061/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **P.I.C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.634.005/0001-06 estabelecida na Av. Beta nº 15- Bairro: Parque Athenas – São Luís-MA – CEP: 65.072-120, representada por seu representante legal o senhor Pedro Ivo Cardoso Araújo, CPF: 925.165.563-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 061/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 2.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: *Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.* **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 20 de Junho de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.** **CONTRATANTE. PEDRO IVO**

CARDOSO ARAÚJO/Responsável legal da empresa/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 3057/2022

APESO AO PROC. ADM. Nº 0083/2022- PMCH

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 115/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **P.I.C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.634.005/0001-06 estabelecida na Av. Beta nº 15- Bairro: Parque Athenas – São Luís-MA – CEP: 65.072-120, representada por seu representante legal o senhor Pedro Ivo Cardoso Araújo, CPF: 925.165.563-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 115/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 18.362,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 2.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: *Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.* **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 20 de Junho de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO.** Secretária Municipal de Educação. **CONTRATANTE. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO/Responsável legal da empresa/CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 3056/2022

APESO AO PROC. ADM. Nº 0083/2022- PMCH

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2880 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.788.337/0001-57, estabelecida na Rua Adelina Teixeira nº 07 A-Cohama-São Luís-MA –CEP: 65.074-040, representada por seu representante legal o senhor Carlos André de Oliveira Silva, CPF nº 007.701.953-93, representada por seu representante legal o senhor Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 059/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 2.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: *Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo*. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 20 de Junho de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO**, Secretária Municipal de Educação. **CONTRATANTE**. **LUIZ HENRIQUE COELHO SOARES**/Responsável legal da empresa/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 3058/2022

APESO AO PROC. ADM. Nº 0083/2022- PMCH

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 116/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L H C SOARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.513.552/0001-57, estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736 A, Bairro: Castelo Branco-Caxias-MA , CEP: 65.600-350, representada por seu representante legal o senhor Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 116/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 2.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios

decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: *Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo*. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 20 de Junho de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO**, Secretária Municipal de Educação. **CONTRATANTE**. **LUIZ HENRIQUE COELHO SOARES**/Responsável legal da empresa/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 192/2019- PMCH PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA(MA), que entre si celebram de um LADO a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (MA) como LOCATÁRIO e do outro a empresa ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME. CONTRATO DE REPASSE MDR: 866276/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, deste ato representado pela Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração, portadora do CPF nº 110.247.587-45, CONTRATADA: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME, CNPJ:07.737.378/0001-11, representada pelo Srº. Antonio de Oliveira Monteiro, portador do CPF: 497.801.583-91 e nos termos, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO/VIGÊNCIA.:Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por 12 meses, tendo como início de vigência do presente aditivo o dia 20 de Agosto de 2021, finalizando no dia 19 de Agosto de 2022, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes. E as outras cláusulas ainda continuam inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para uso efeito, na presença das testemunhas abaixo. Chapadina-MA, 20 de Agosto de 2021. **CONTRATANTE**:VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA. **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, **CONTRATADA**:ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME, **REPRESENTANTE**: Antonio de Oliveira Monteiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Cerimonial de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA DATA DE ASSINATURA, 17 de Junho de 2022 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 30 de Dezembro de 2022 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 021/2021 – ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VALOR: **12.062,068** (doze mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) **CONTRATANTE**: Secretaria Adjunta de Administração, Representado pela Srº

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2880 – Páginas 04

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vania Duarte Mota Souza **CONTRATADA**: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA
Representada pelo Sr. Itenir Lima Santana Chapadinhense – MA, 17 de Junho de 2022. Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.
Processo Administrativo Nº 3055/2022. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização dos CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2022, a ser realizado no período de 13/06/2022 a 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 304.100,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E CEM REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: 30 dias contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2022. Chapadinhense (MA), 10 de Junho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração